

Aviso nº 7403/2017
RELATÓRIO FUNDAMENTADO

Tendo sido elaborado o relatório preliminar, enviado a todos os candidatos através de e-mail no dia 22 de agosto de 2017, e tendo decorrido o período de audiência prévia entre aquela data e o dia 5 de setembro, inclusive, foram recebidas pronúncias dos seguintes interessados:

- Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A.
- Câmara Municipal de Mafra
- EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
- GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM
- Resíduos do Nordeste, EIM
- LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto

Todas estas entidades manifestaram a sua concordância com o relatório preliminar.

Assim, e nos termos do ponto 13.5 do Aviso 7403/2017, procedeu-se à elaboração deste Relatório Fundamentado final, ao qual se junta a Lista Ordenada de Candidaturas. Anexa-se também o relatório preliminar e o respetivo anexo, para submissão à aprovação pelo Senhor Ministro do Ambiente, nos termos do ponto 14.1 do mesmo Aviso.

Após aprovação, deverá o Fundo Ambiental enviar aos beneficiários, nos termos do ponto 14.2 do Aviso, este Relatório Fundamentado e os documentos que o integram, através da página do aviso no site do Fundo Ambiental.

Lisboa, 6 de setembro de 2017

A Diretora-Adjunta do Fundo Ambiental

Isabel Maria
Amaro Nico

Assinado de forma digital
por Isabel Maria Amaro
Nico
Dados: 2017.09.07
13:08:59 +01'00'

Isabel Nico

Aviso nº 7403/2017

Anexo - Lista Ordenada de Candidaturas

Lista de candidaturas aceites e não aceites com a respetiva justificação, encontrando-se as candidaturas aceites ordenadas por ordem decrescente do valor do Critério de avaliação (Ca)

Candidaturas Aceites

Entidade	NIF / NIPC	Total de cofinanciamento solicitado (€)	nVA	IM (anos)	QM (km, *100.000)	nVN	QT	Ca	Cofinanciamento proposto (€)
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	501394192	11 500,00 €	1	27,00	5,88	1	1,7	266,49	11 500,00 €
Resíduos do Nordeste, EIM S.A	505542331	15 000,00 €	1	12,00	6,00	1	2,1	152,28	15 000,00 €
Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.	505993082	156 500,00 €	15	18,40	2,97	14	2,1	123,04	156 500,00 €
Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	506346773	21 875,00 €	2	15,00	3,27	2	2,2	109,63	21 875,00 €
TRATOLIXO, EIM, SA	502444010	20 000,00 €	2	11,50	1,70	2	1,8	35,42	20 000,00 €
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	500906840	1 471 000,00 €	127	8,28	1,61	127	2,1	28,25	1 275 125,00 €

Candidaturas Não Aceites, em virtude de os proponentes serem entidades não elegíveis nos termos do ponto 3.1 do Aviso

Entidade	NIF / NIPC	Total de cofinanciamento solicitado (€)	nVA	IM (anos)	QM (km, *100.000)	nVN	QT	Ca
Município de Mafra	502177080	59 174,50 €	4	18,25	2,66	4	0	0,000
Município de Porto de Mós	505586401	10 000,00 €	1	17,00	2,59	1	0	0,000
Município de Pombal	506334562	30 000,00 €	3	22,67	3,15	3	0	0,000

Aviso nº 7403/2017
RELATÓRIO PRELIMINAR

Após a publicação do Aviso n.º 7403/2017 de 3 de julho, que define as regras de atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental às entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais para a introdução de veículos 100% elétricos, e tendo decorrido o prazo de receção de candidaturas entre 1 e 31 de julho de 2017, procedeu-se à análise das mesmas, tendo-se elaborado o presente Relatório Fundamentado, nos termos do 13.5 do referido Aviso.

Deste relatório também fazem parte as Perguntas Frequentes (FAQ'S) disponibilizadas no formulário de candidatura, durante o período de receção de candidaturas, bem como, os esclarecimentos disponibilizados na página do Fundo Ambiental (<http://www.fundoambiental.pt/avisos/apoio-entidades-gestoras-sistemas-municipais.aspx>), a saber:

Esclarecimento 1 – Errata:

No ponto 13.2.2, onde se lê:

“Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado, em primeiro lugar, pelo valor do e, em segundo lugar, (...)”

Deve ler-se:

“Em caso de empate, o critério de ordenação das candidaturas será realizado, em primeiro lugar, pelo valor do QT e, em segundo lugar, (...)”

Esclarecimento 2:

O ponto 3.1 do Aviso estabelece que apenas são elegíveis entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais, pelo que não se podem candidatar ao apoio entidades que tenham competências apenas na área de um único Município, independentemente da sua natureza.

Esclarecimento 3:

Os veículos dados para abate têm que estar em nome do candidato. Podem também admitir-se veículos que, não sendo propriedade da empresa candidata, são propriedade duma empresa pertence ao mesmo grupo de empresas e usados exclusivamente por aquela no decorrer das suas competências.

Esclarecimento 4:

Os veículos propriedade da entidade candidata terão que ser fisicamente desmantelados.

Esclarecimento 5: sobre se são ou não elegíveis despesas incorridas com o IVA

Sim, desde que o beneficiário apresente Certificado da Direção de Serviços do IVA e comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação, de forma a comprovar que o IVA não é recuperável.

As despesas com o IVA recuperável não são elegíveis.

Não tendo sido necessário solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos, foi verificada a elegibilidade das candidaturas, após o que estas foram avaliadas e foi aplicado o critério de avaliação conforme o ponto 13.2 do Aviso, elaborando-se em seguida a “Lista ordenada das candidaturas do maior valor para o menor”, de acordo com o ponto 13.4.1.

Em Anexo apresenta-se a Lista Ordenada de Candidaturas, contendo a lista de candidaturas aceites e não aceites com a respetiva justificação, e estando as candidaturas aceites ordenadas por ordem descendente do valor do Critério de avaliação (Ca), que faz parte integrante do presente Relatório.

Deverá proceder-se à notificação dos interessados, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da receção da mesma, se pronunciarem por escrito, através do endereço eletrónico: **geral@fundoambiental.pt**.

Lisboa, 22 de agosto de 2017

A Diretora do Fundo Ambiental

Assinado de forma digital
por Maria Alexandra
Martins Ferreira de
Carvalho
Dados: 2017.08.22
17:44:40 +01'00



Alexandra Carvalho

Aviso nº 7403/2017

Anexo - Lista Ordenada de Candidaturas

Lista de candidaturas aceites e não aceites com a respetiva justificação, encontrando-se as candidaturas aceites ordenadas por ordem decrescente do valor do Critério de avaliação (Ca)

Candidaturas Aceites

Entidade	NIF / NIPC	Total de cofinanciamento solicitado (€)	nVA	IM (anos)	QM (km, *100.000)	nVN	QT	Ca	Cofinanciamento proposto (€)
Lipor - Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto	501394192	11 500,00 €	1	27,00	5,88	1	1,7	266,49	11 500,00 €
Resíduos do Nordeste, EIM S.A	505542331	15 000,00 €	1	12,00	6,00	1	2,1	152,28	15 000,00 €
Vimágua - Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.	505993082	156 500,00 €	15	18,40	2,97	14	2,1	123,04	156 500,00 €
Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	506346773	21 875,00 €	2	15,00	3,27	2	2,2	109,63	21 875,00 €
TRATOLIXO, EIM, SA	502444010	20 000,00 €	2	11,50	1,70	2	1,8	35,42	20 000,00 €
EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	500906840	1 471 000,00 €	127	8,28	1,61	127	2,1	28,25	1 275 125,00 €

Candidaturas Não Aceites, em virtude de os proponentes serem entidades não elegíveis nos termos do ponto 3.1 do Aviso

Entidade	NIF / NIPC	Total de cofinanciamento solicitado (€)	nVA	IM (anos)	QM (km, *100.000)	nVN	QT	Ca
Município de Mafra	502177080	59 174,50 €	4	18,25	2,66	4	0	0,000
Município de Porto de Mós	505586401	10 000,00 €	1	17,00	2,59	1	0	0,000
Município de Pombal	506334562	30 000,00 €	3	22,67	3,15	3	0	0,000